



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 360

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 360

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 4.209, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

*REGULAMENTA FORMA DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

Considerando a necessidade de regulamentação para contratação de docentes através de Processo Seletivo Simplificado para atuação na Rede Municipal de Ensino;

Considerando o disposto no Artigo 128 da Lei Municipal 645, de 01 de julho de 2005 e demais disposições legais pertinentes,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado, com o intuito de contratação em caráter temporário para os seguintes empregos públicos:

Nº.ORDEM	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I	Nível superior com Licenciatura, de graduação plena em pedagogia ou curso normal em nível médio ou curso normal superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal.
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Educação Física e formação pedagógica nos termos da legislação vigente e registro junto ao CREF.
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS	Curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Letras (Linguística), com habilitação em inglês e formação pedagógica nos termos da legislação vigente

04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE	Nível superior com Licenciatura, de graduação plena em pedagogia ou curso normal em nível médio ou curso normal superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal, todos com habilitação específica em educação especial, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	Nível superior com Licenciatura, de graduação plena em pedagogia ou curso normal em nível médio ou curso normal superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal

PARÁGRAFO ÚNICO - As contratações de pessoal a que se refere o caput deste artigo suprirão as necessidades de contratação em caráter emergencial e inadiável e para cadastro de reserva, atendendo o interesse público.

Art. 2º. As contratações de que trata o artigo 1º dar-se-ão por prazo determinado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação, e na medida das necessidades e dos interesses da administração, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão.

Art. 3º. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado terá a incumbência de fazer a divulgação e acompanhamento de todo o processo, analisando eventuais recursos, impugnações e dar publicidade de todos os atos, principalmente o resultado final do processo seletivo simplificado, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: Gilmara Cristina Ferreiro Mometti – RG. 18.459.790 – Diretor de Escola

Membro: Thaísa Helena Mometti – RG. 48.558.621-6 – Coordenador Pedagógico

Membro: Elisandreia Ap. Pinto – RG. 28.483.813-5 – Coordenador Pedagógico

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão designada no caput deste artigo poderá valer-se de empresa especializada para realização do processo seletivo simplificado, observada a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 360

Página 3 de 3

IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.